ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

CÓPIA

LEI Nº 2.123/2019

Data: 23.12.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018, dispondo sobre aumento do valor do auxílio-alimentação concedido através de cartão destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 2.043/2018 de 14.03.2018, passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia na a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 23 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.12.2019 - edição nº 1913 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11741 de 25.12.2019 – página C 14 – caderno de publicações legais

Guaíra 30/12/19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito